



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS, localizado na Avenida Dona Gertrudes, 153 e 181 - Alvinópolis - Matricula 44.191 - , conforme processo administrativo da prefeitura nº 21.213/2020.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Rodney Andrade Cruz; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do**

Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para discussão do Tema: **TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, visando a melhoria do transporte público.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Rodney Andrade Cruz; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 59.532/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 033/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de expansão e implantação de novos pontos de iluminação pública, modernização de pontos existentes, com instalação elétrica de média e baixa tensão, linha viva em média tensão 15kv, com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra e interligação a rede elétrica da concessionária ELEKTRO,



Atos do Poder Executivo

na Estrada Velha De Bragança, Bairro Do Tanque, Atibaia/SP. DATA DA SESSÃO: 19/12/2023 ÀS 09:00H

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.204/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023. OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária e execução de instalação de poste de transformação e abrigo para medição com fornecimento de materiais e mão de obra, na UBS Tanque. DATA DA SESSÃO: 19/12/2023 ÀS 14:00H

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.453/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de creche tipo 01 no Bairro Jardim Imperial, Atibaia/SP. DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 09/01/2024 às 09 horas.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site www.atibaia.sp.gov.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.501/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2023. OBJETO: aquisição de serviço em consultoria técnica/treinamento software BIM, com fornecimento de licenças de software para desenhos técnicos, destinadas ao uso da secretaria de obras, por um período de 12 (doze) meses. O Secretario de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.584/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal De Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Saúde, , no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE REVOCAGÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.560/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento domiciliar (Home Care), incluindo equipamentos, materiais e mão de obra, em cumprimento a mandado Judicial, pelo período de 12 (doze) meses. REVOGAÇÃO A Secretaria Municipal de Saúde através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 01 dia do mês de dezembro de 2.023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO (NOVOS PONTOS), COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação do Sr. Pregoeiro, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pelas licitantes UNICOBRA ENERGIA S.A., ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da licitante D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 01, 02 e 03, devendo-se dar continuidade ao procedimento licitatório. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.303/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados às diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da recorrente no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.716/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de CBUQ, concreto usinado e outros, para uso na manutenção de vias públicas e parcerias, a ser utilizado pela secretaria de serviços e demais secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, para o lote 01, (...); para o lote 05, (...); (...) O lote 04 foi FRACASSADO" Leia-se: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, para o lote 01, (...); para o lote 4, pelo valor total ofertado de R\$ 446.875,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 3,50) e 02 (R\$ 3,65); para o lote 05, (...). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de Novembro de 2.023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.303/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados às diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA., para o item 010 (R\$ 2,75); HOSP BOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 08 (R\$ 8,49); MBM STORE LTDA, para o item 06 (R\$ 2,04); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., para o item 05 (R\$ 4,13); RICARDO GONCALVES ITAPIRA, para o item 01 (R\$ 3,86); RIVALDO VALERIO NETO, para os itens 02 (R\$ 4,48), 03 (R\$ 8,82), 04 (R\$ 5,32) e 09 (R\$ 2,52); ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, para o item 07 (R\$ 1,09); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura a Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 40.435/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café em pó) destinados ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, para os itens 01 (R\$ 12,60) e 02 (R\$ 12,60); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023. Alcides Pereira Bueno Neto - Secretário de Comunicação.

homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 210/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mamadeiras, bicos para mamadeira e chupetas, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 210/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BUFF COMÉRCIO E SOLUCOES LTDA, para os itens 01 (R\$ 2,04) e 02 (R\$ 1,24); MULTIFRAN SOLUCOES LTDA, para os itens 03 (R\$ 4,87) e 04 (R\$ 4,68); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dia do mês de dezembro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

PROCESSO N.º 49.349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2023. OBJETO: Aquisição de insumos para bomba de infusão, destinados ao cumprimento de determinação judicial. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro DESERTO a presente licitação e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 55.033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 242/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios, com entrega única, para a Secretaria de Comunicação. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 242/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BUFF COMÉRCIO E SOLUCOES LTDA, para os itens 03 (R\$ 12.400,00) e 05 (R\$ 1.547,00), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 26.347,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e sete reais); MAURICIO DIAS PEREIRA 19912023854, para os itens 01 (R\$ 1.200,00), 02 (R\$ 170,00), 04 (R\$ 140,00) e 08 (R\$ 1.930,00), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais); ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA., para os itens 06 (R\$ 2.437,00) e 09 (R\$ 1.490,00), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 3.927,00 (três mil novecentos e vinte e sete reais); O item 07 foi ANULADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023. Alcides Pereira Bueno Neto - Secretário de Comunicação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 52.601/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 244/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 06_2023, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021,



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 244/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 08 (R\$ 8,28); ELFA MEDICAMENTOS, para o item 06 (R\$ 772,65); FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 01 (R\$ 4,00); FUTURA COM. DE REP. COML. LTDA, para os itens 02 (R\$ 0,319), 03 (R\$ 1,493), 04 (R\$ 0,399) e 10 (R\$ 0,87); INDMED HOSPITALAR EIRELI, para o item 05 (R\$ 171,86); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para os itens 07 (R\$ 2,03) e 09 (R\$ 4,05). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dia do mês de dezembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.236/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 253/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção (portas, elétricos e hidráulicos) destinados ao uso da secretaria de esportes e lazer, nas praças esportivas e bens imóveis HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 253/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para o item 03 (R\$ 37,00), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais); POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, para os itens 01 (R\$ 48,70), 02 (R\$ 5,50), 04 (R\$ 201,00) e 06 (R\$ 6,70); RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA. para os itens 05 (R\$ 294,33), 07 (R\$ 159,00), 08 (R\$ 25,00), 09 (R\$ 399,00), 10 (R\$ 399,00) 12 (R\$ 399,00), 13 (R\$ 24,90) e 14 (R\$ 340,00), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 9.523,66 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) O item 11 foi FRACASSADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dia do mês de dezembro de 2023. Luis Fernando Magro - Secretário de Esportes e Lazer.

PROCESSO N.º 52.699/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para instalação de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) no reservatório do Belvedere e aquisição de transmissor de nível do reservatório, bairro Belvedere, Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro DESERTO a presente licitação e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023. Virgilio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO N.º 52.696/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 257/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de nichos para abrigo dos painéis, execução de caixa para macromedidor e instalação hidráulico do conjunto macromedidor de vazão do tipo eletromagnético, bairro Belvedere, Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro DESERTO a presente licitação e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2023. Virgilio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE NOVA DATA DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 56.421/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 022/23, OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Bairro Caetetuba. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 9 horas do dia 04/01/24 NOVA DATA para ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 56.452/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 023/23, OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Região CRAS Imperial. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 10 horas do dia 04/01/24 NOVA DATA para ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 56.456/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 024/23, OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Bairro Portão. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 11 horas do dia 04/01/24 NOVA DATA para ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 56.463/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/23, OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Bairro Caetetuba. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 9 horas do dia 05/01/24 NOVA DATA para ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO.

Informamos ainda que os Editais Consolidados, encontram-se disponíveis no site www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 020/23, PROCESSO N° 50.405/23. OBJETO: Seleção de Plano de Trabalho para complementar a oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres no município de Atibaia. A Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi redesignado para às 10 horas do dia 05/01/2024 NOVA DATA para INÍCIO DA SESSÃO. Informamos ainda que encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/3º setor, ATA DE ESCLARECIMENTOS e EDITAL CONSOLIDADO deste Chamamento.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.473/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/23 OBJETO: Execução do Projeto Educação no Período Integral – EM Rosiris Maria Andreucci Stopa e EM Serafina De Luca Cherfen – Polo I. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, que acato na íntegra, na qual declarou FRACASSADO o presente Chamamento conforme Ata constante nos autos, Homologo o Chamamento em referência. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 01 de dezembro de 2.023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.478/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/23 OBJETO: Execução do Projeto Educação no Período Integral – EM Pedro de Alcântara Santos Silva e EM Catarina Maria dos Reis - Polo II. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, que acato na íntegra, na qual declarou FRACASSADO o presente Chamamento conforme Ata constante nos autos, Homologo o Chamamento em referência. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 01 de dezembro de 2.023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de dezembro de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA

Em atendimento aos termos do Contrato de Financiamento nº. 20/65541-X referente ao PEM – Programa de Eficiência Municipal firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Banco do Brasil S.A., tornamos público a Dispensa de Licitação a seguir. AF Nº. 7617/2023 – EMPENHO Nº. 15390/2023 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MAURÍCIO DIAS PEREIRA – Objeto: Aquisição de SCANNER DE MESA A3 PARA LIVRO E CÂMARA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL; – Secretaria de Planejamento e Finanças – Valor: R\$ 8.490,00, - Dispensa de Licitação conforme disposto no Art. 75 da Lei 14.133/2021.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de novembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 61.051/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 127/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação teatral de natal “AS TRÊS RAINHAS MAGAS” para compor a PROGRAMAÇÃO DO NATAL 2023, a ocorrer nos dias e locais: Data: 10 de Dezembro 2.023 – Horário: 19h e 20h- Centro Comunitário Maracanã - Data: 16 de Dezembro 2.023 - Horário 19h e 20h- Bairro do Portão Data: 22 de Dezembro 2.023 - Horário 19h - Fundo Social, através da

empresa LUANA OLIVEIRA BAZZANA FIORESE, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 1º dia do mês de dezembro de 2.023. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 60.912/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 128/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical de natal “MADRIGAL DE NATAL” para compor a PROGRAMAÇÃO DO NATAL 2023, a ocorrer no dia 09/12/2.023, no Complexo Santa Clara, através da empresa 22.933.871 ENRICO ANGELO VERTA AFONSO DA COSTA, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 1º dia do mês de dezembro de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 61.186/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 129/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para apresentação musical com a “BANDA REDFOX” para SHOW DE RÉVEILLON 2023 no dia 31 de dezembro 2.023, no Centro de Convenções Victor Brecheret, através da empresa BG2 ENTRETENIMENTO LTDA, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 1º dia do mês de dezembro de 2.023. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, 1º dia do mês de dezembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 57.355/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 147/2023
INTERESSADO: PALLIATIVE CARE SOLUÇÃO EM ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA
JULGAMENTO: 01/12/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01 de dezembro de 2023.

Sidney Poloni de Oliveira
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 51.319/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 123/2023 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/23 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: SR. NELSON GOMES FAIM – Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Dr. Carlos Franco da Silveira, nº 112, Alvinópolis – Atibaia/SP, destinado à instalação do CRAS Alvinópolis – Centro de Referência da Assistência Social, equipamento da Secretaria de Assistência e



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Desenvolvimento Social – SADS, registrado sob matrícula nº 17849, no oficial de registro de imóveis e anexos de Atibaia/SP – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 38.400,00 – Assinatura: 28/11/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 46.251/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/21 – Contratada: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BKN BRASIL TECNOLOGIA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 3.456,00 – Assinatura: 28/11/2023.

PROCESSO N° 13.845/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 683/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/18 – Contratada: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA – Objeto: Acréscimo de 10% – Valor: R\$ 400.000,00 – Assinatura: 29/11/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.216/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/23 – Contratada: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FM EMPREENDIMENTOS LTDA – Objeto: Acréscimo de 18,18% – Valor: R\$ 776.158,80 – Assinatura: 30/11/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 52.561/2022 – CONCORRÊNCIA N° 017/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/23 – Contratada: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 29/11/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.529/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 191/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/21 – Contratada: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: HIPERTECNICA COMERCIO E SERVICOS DE INFRAESTRUTURAS LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 4,17% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 21.516,00 – Assinatura: 23/11/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 45.265/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/23 – Contratada: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA – Objeto: Acréscimo no importe de 20,85% – Valor: R\$ 206.400,00 – Assinatura: 01/12/2023.

Divisão de Contratos, 01 de Dezembro de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA – COMATI

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ATIBAIA - COMATI - BIÊNIO 2024/2026

A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Resolução 04/2023, com o fim de atender ao disposto no Art. 3º, inciso II, alínea (letra) “e” e “f”, da Lei Complementar 907 de 16 de Agosto de 2023, que altera a Lei 4667 de 28 de maio de 2019, o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - C O M A T I, torna público aos Representantes da Sociedade Civil: do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Atibaia - OAB; do Conselho do Idoso; do Conselho Municipal de Saúde; das Associações de Moradores do Município da Estância de Atibaia; das Organizações da Sociedade Civil - OSC, que executam programas, projetos ou serviços destinados à mulher; de outras entidades, grupos ou movimentos, juridicamente constituídos e em regular funcionamento no Município há pelo menos 01 (um) ano e uma representante da população feminina acima de 18 (dezoito) anos de idade, residente em Atibaia.

A indicação da Conselheira de que trata a alínea “f” do artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar 907 de 16 de agosto de 2023, que altera a Lei 4667 de 28 de maio de 2019, deverá considerar nomes de mulheres de comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher, respeitando os critérios estabelecidos em Regimento Interno.

Para cada representante titular deverá também ser indicada e eleita 01 (uma) suplente, que a substituirá em seus impedimentos e a sucederá no caso de vacância.

Havendo mais de três candidatas inscritas para os seguimentos previstos na alínea “e” e “f”, inciso II do art.3º, as Conselheiras, titulares e suplentes serão escolhidas por meio de eleição, em votação secreta pelas Conselheiras do mesmo grupo de representação, em Assembleia Geral a ser realizada no dia 18 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas na Avenida da Saudade, 287, Centro (Casa dos Conselhos), sendo eleitas aquelas que obtiverem maior número de votos. Em caso de empate no resultado final, será considerada eleita a indicada com maior idade. Os representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Mulher - COMATI, para o mandato de 02 (dois) anos.

As indicadas para participarem da composição do colegiado do Conselho, deverão:

- ter domicílio no município de Atibaia há mais de 1 (um) ano;
- Participar de Associações de Moradores do Município da Estância de Atibaia, somente para as indicadas neste segmento;
- Organizações da Sociedade Civil – OSC, que executam programas, projetos ou serviços e dentro do município somente para as indicadas neste segmento;
- ter dezoito (18) completos até a data da inscrição.

Os representantes indicados deverão, no período de 13 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, preencher a ficha de inscrição de acordo com o segmento que representa, conforme modelos em anexo a este edital e apresentar, no ato, os documentos solicitados na ficha de inscrição.

As inscrições presenciais deverão ser efetuadas no período de 13 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023 na Avenida da Saudade, 287, Centro (Casa dos Conselhos) de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 14:00 às 16:00 horas, com os seguintes procedimentos: preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo anexo a este, e apresentação dos documentos (originais e cópias).

Atibaia, 30 de novembro de 2023

Comissão Especial Eleitoral



Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia

ANEXO I

REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO FEMININA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER-COMATI – BIÊNIO 2024/2026

NOME: _____
RG nº. _____ CPF nº. _____
ENDERECO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP _____
TEL. FIXO () _____ TEL. CELULAR () _____
E-MAIL: _____ (LETRA DE FORMA)

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- I – Ter idade mínima de 18 anos;
- II – Documentos Pessoais (RG, CPF e/ou CNH);
- III – Comprovante de Residência do Candidato;
- IV – Declaração que atua na área (profissional) ou declaração de vínculo com o respectivo grupo ou organização, assinada por um responsável pelo mesmo e que seja atuante no município de Atibaia, especificando as ações nos segmentos de garantia e defesa dos direitos da mulher na cidade de Atibaia.

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, _____ de _____ de _____

Assinatura

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



**Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia**

ANEXO II

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER-COMATI – BIÊNIO 2024/2026

NOME DA OSC: _____
 CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CEP _____
 TEL. FIXO () _____ TEL. CELULAR () _____
 E-MAIL: _____ (LETRA DE FORMA)
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG nº. _____ CPF nº. _____

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- I – Cópia do Cartão do CNPJ;
- II – Cópia do Estatuto Social;
- III – Comprovar atuação direta no município, há pelo menos 1 ano;
- IV – Comprovar atuação na execução de programas, projetos e serviços destinados à mulher;
- V – Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal (RG, CPF e Comprovante de Endereço).

**Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras,
sob as penalidades da legislação em vigor.**

Atibaia, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da Organização

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



**Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia**

ANEXO III

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA -SP

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER-COMATI – BIÊNIO 2024/2026

NOME DA ASSOCIAÇÃO: _____
 CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CEP _____
 TEL. FIXO () _____ TEL. CELULAR () _____
 E-MAIL: _____ (LETRA DE FORMA)
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG nº. _____ CPF nº. _____

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- I – Cópia do Cartão do CNPJ;
- II – Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal (RG, CPF e Comprovante de Endereço).

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, _____ de _____ de _____

 Assinatura e carimbo da Associação

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal da
Mulher de Atibaia

ANEXO IV

ENTIDADES/GRUPOS/MOVIMENTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER-COMATI – BIÊNIO 2024/2026

NOME DA ENTIDADE/GRUPO/MOVIMENTO: _____

CNPJ: _____

ENDERECO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP _____

TEL. FIXO () _____ TEL. CELULAR () _____

E-MAIL: _____ (LETRA DE FORMA)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG nº. _____ CPF nº. _____

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – Cópia do Cartão do CNPJ;

II – Comprovar atuação direta no município, há pelo menos 1 ano;

III – Comprovar atuação na execução de programas, projetos e serviços destinados à mulher;

IV – Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal (RG, CPF e Comprovante de Endereço).

V – Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal (RG, CPF e Comprovante de Endereço).

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da Entidade/Grupo/Movimento

Atos do Poder Executivo**Secretaria de Serviços**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS**

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 14/2023 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

SEPULTURA		SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 01/02	SEPULT. EM
421	Angelo Costa		RICARDO GARÉ		01/11/2019
422	Miguel Reis Dos Santos César		TAYARA REIS DOS SANTOS		01/11/2019
423	Eliana Maria Ferreira Martins		RODRIGO FERREIRA MARTINS		02/11/2019
424	Maria Cicera Ferreira Da Silva		PAULA HELOISA DA SILVA TELES COSTA		02/11/2019
425	Paulo Fonseca De Matos		GISLAINE DE CARVALHO DE MATOS		02/11/2019
426	Caetano Donizeti Da Silva		GABRIEL DE LIMA SILVA		03/11/2019
427	Marly Bifucco		JULIO CESAR SAMEL COUTO		04/11/2019
428	Antônio Vicente Ferreira		MARINEUZA GOMES FERREIRA		04/11/2019
429	Josefa Pereira Da Silva		OSWALDO LUIS DA ROCHA		05/11/2019
430	Osvaldo Antônio Pedroso		LUCIANO ALEX PEDROSO		06/11/2019
433	Jucileide Pereira Leite Gonzales		CRISTINA APARECIDA GONZALES SALAS		07/11/2019
434	Maria Rodrigues Da Silva		LEANDRO CLARINDO DA SILVA		07/11/2019
437	Vicentina Balbino		VANDERLEI AUGUSTO MOREIRA		10/11/2019
438	Dauto Francisco Dos Reis		RICHARD SOUSA DOS REIS		11/11/2019
439	Rosinete Pereira Da Silva		GRAZIELA DA SILVA SOUZA		12/11/2019
441	Solange Aparecida Lopes		HELENA DE MORAIS SECCO		15/11/2019
442	Francisco Freman		LEONEL BATISTA DOS SANTOS		16/11/2019
443	Rosaria Dos Santos Neves		LUIZ BENEDITO DAS NEVES		16/11/2019
444	José Rolin Dias		LUCIENE FERNANDO BATISTA		17/11/2019
448	José Mazuquelli		SILVIA REGINA MAZUQUELLI SIQUEIRA		26/11/2019
450	Waldir Braz De Sá		REGIA MARIA RIBEIRO DE SA CUNHA		28/11/2019
451	Elias Pedrosa Da Silva		FRANCISCO BEZERRA DA SILVA		30/11/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 02 de dezembro de 2023.

**Luís Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS**



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil**

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

Considerando o artigo 28 da Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que prevê a multa de natureza média aplicada devido aos sons gerados e propagados por veículos automotores acima do permitido e, em face de erro material no processamento das autuações realizadas, ANULÓ os Autos de Infração abaixo elencados:

Auto Infração

M000000254	M000000412	M000000473	M000000542	M000000607
M000000258	M000000413	M000000476	M000000544	M000000608
M000000260	M000000415	M000000477	M000000547	M000000609
M000000264	M000000416	M000000479	M000000549	M000000610
M000000269	M000000420	M000000482	M000000550	M000000611
M000000290	M000000421	M000000483	M000000557	M000000614
M000000292	M000000423	M000000484	M000000558	M000000616
M000000299	M000000425	M000000485	M000000559	M000000617
M000000361	M000000428	M000000487	M000000567	M000000619
M000000362	M000000429	M000000488	M000000568	M000000623
M000000369	M000000430	M000000491	M000000569	M000000628
M000000370	M000000431	M000000492	M000000570	M000000630
M000000371	M000000434	M000000493	M000000574	M000000636
M000000372	M000000436	M000000500	M000000575	M000000639
M000000373	M000000439	M000000501	M000000576	M000000646
M000000374	M000000440	M000000502	M000000577	M000000647
M000000376	M000000441	M000000503	M000000578	M000000650
M000000378	M000000443	M000000504	M000000580	M000000659
M000000379	M000000445	M000000506	M000000581	M000000660
M000000380	M000000446	M000000509	M000000585	M000000663
M000000383	M000000447	M000000513	M000000586	M000000664
M000000386	M000000449	M000000516	M000000587	M000000665
M000000388	M000000452	M000000517	M000000588	M000000666
M000000392	M000000453	M000000522	M000000589	M000000667
M000000393	M000000454	M000000524	M000000590	M000000669
M000000395	M000000455	M000000529	M000000594	M000000670
M000000397	M000000463	M000000533	M000000599	M000000671
M000000399	M000000464	M000000535	M000000600	M000000672
M000000402	M000000466	M000000536	M000000601	M000000673
M000000403	M000000468	M000000540	M000000605	M000000674
M000000407	M000000471	M000000541	M000000606	M000000675

Auto Infração

M000000677	M000000815	M000000853	M000000898	M000000946	M000001029
M000000679	M000000816	M000000854	M000000900	M000000947	M000001030
M000000680	M000000818	M000000856	M000000902	M000000948	M000001031
M000000681	M000000820	M000000857	M000000903	M000000950	M000001032
M000000682	M000000821	M000000858	M000000904	M000000953	M000001036
M000000683	M000000822	M000000859	M000000906	M000000954	M000001037

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

M000000684	M000000823	M000000860	M000000908	M000000965	M000001038
M000000702	M000000824	M000000863	M000000910	M000000966	M000001040
M000000706	M000000827	M000000864	M000000913	M000000969	M000001527
M000000710	M000000828	M000000865	M000000914	M000000973	M000001528
M000000711	M000000829	M000000867	M000000915	M000001001	M000001539
M000000712	M000000830	M000000868	M000000916	M000001003	
M000000715	M000000831	M000000869	M000000917	M000001004	
M000000718	M000000832	M000000870	M000000918	M000001005	
M000000719	M000000833	M000000873	M000000919	M000001006	
M000000722	M000000835	M000000874	M000000921	M000001007	
M000000723	M000000836	M000000876	M000000922	M000001008	
M000000724	M000000837	M000000879	M000000923	M000001009	
M000000725	M000000838	M000000880	M000000927	M000001010	
M000000727	M000000839	M000000881	M000000928	M000001011	
M000000801	M000000840	M000000883	M000000929	M000001012	
M000000803	M000000842	M000000884	M000000931	M000001016	
M000000804	M000000843	M000000885	M000000933	M000001017	
M000000805	M000000844	M000000886	M000000934	M000001018	
M000000806	M000000845	M000000887	M000000935	M000001019	
M000000808	M000000846	M000000888	M000000936	M000001020	
M000000810	M000000847	M000000889	M000000940	M000001022	
M000000811	M000000848	M000000890	M000000941	M000001024	
M000000812	M000000849	M000000892	M000000942	M000001025	
M000000813	M000000850	M000000895	M000000943	M000001026	
M000000814	M000000852	M000000897	M000000945	M000001027	

Cauê Andreassi Nunes
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Etidal de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(cis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
347/23	751/23	Laurino Loureiro Salvador Junior	Estrada Municipal Fazenda Nova União, nº 254- Lote 7B	Caeatuba	Capinação e Limpeza na Calçada e Reparações na Calçada (*Mato na florira, + *Efetuar plantio na florira, gramar ou concretar.)
965/23	2.922/23	Renata Pallottini	Av. dos Pinheiros, nº 127- Quadra B- Lote 05 e 06	Jardim dos Pinheiros	Construção da (s) Calçada
1113/23	3.550/23	Tarik Michel Nassif	Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 7105	Ribeirão dos Porcos	Construção de calçada
1140/23	3.594/23	Jocelyn Martins de Almeida	Rua Francisco Montecilva Lopes- Quadra 09- Lote 175	Loanda	Reparos na Calçada (*Remover galhos da calçada)
1156/23	3.513/23	Maria José Pereira	Rua Petrópolis, nº 95- Quadra 43- Lote 25	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza na Calçada e Reparações na Calçada (*Remover mato + *Nivelar piso da calçada e inclusive a tampa da caixa de inspeção e concretar fállas no piso da calçada / Passeio Público)
1162/23	3.538/23	Suely Aparecida de Moraes	Rua Gotas de Orvalho, nº 135- Quadra 40- Lote 13	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Remoção de Material de Construção Depositados na Calçada/Passeio Público.
1189/23	3.620/23	Babelli Santana Olgado Ferrari de Souza	Rua Serra do Itapeitinga- Quadra 10- Lote 02	Recreio Maristela	Reparos na Calçada
1299/23	3.796/23	Wilson Durval Pinto Ribeiro- Espolio	Rua dos Ipês, nº 481- Quadra A- Lote 4 a 7	Retiro das Fontes	Reparos na Calçada
1407/23	3.985/23	Alexandre Grossi Da Silva/ Adriano Aparecido Da Silva/ Anderson Roberto Da Silva/ José Maria Da Silva/ Jélio Batista Da Silva- Espolio	Rua Presidente Vargas, Nº 60- Quadra 16- Lote 11P	Jardim das Cerejeiras	Reparos na Calçada (*Remover mato, nivelar e concretar fállas por onde está crescendo mato)

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 8672
Fiscalização 3.151/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Paulo Sanches Munhoz- Espolio/ Amelia Manzotti Sanches**, com endereço de correspondência na **Rua Dias Leme, 11 – Apart. 304- Mooca- São Paulo- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **1.100 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1032/2022 e FMU 1033/2022** referente a **Efetuar a construção (*trecho das vias públicas com guia e sarjeta) completa da (s) calçada (s) e retirar rampa instalada na calçada/ Passeio Público**, sarjeta e leito da Via Pública, obstruindo/reduzindo/alterando a passagem de águas pluviais sobre sarjeta, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua José Pires de Oliveira, nº 245 (Rua Bento Soares x Rua Nazareno Rossi)- Quadra n/c- Lote áreas A, B e C- Vila Boa Esperança/ Tanque- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8819
Fiscalização 1.520/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Reinaldo Cesar**, com endereço de correspondência na **Praça Guilherme Gonçalves, 119 - Centro-Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 661/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, sarjeta e leito da Via Pública, obstruindo/reduzindo/alterando a passagem de águas pluviais sobre sarjeta, do imóvel de sua propriedade situado na **Avenida Santana, 1740- Quadra: C- Lote: 138- Vila Espéria- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8823
Fiscalização 1.813/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **GS House Empreendimentos e Participações LTDA**, com endereço de correspondência na **Rua Dos Curios 708 - Jardim Flamboyant- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 691/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, sarjeta e leito da Via Pública, obstruindo/reduzindo/alterando a passagem de águas pluviais sobre sarjeta, do imóvel de sua propriedade situado na **Avenida Eng. PauloIzzo- Quadra:16- Lotes: 01 E 02 – Jardim Maristela- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N° 13/2023
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006 alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 28 dias do mês de novembro de 2023 às 17h00 no auditório da Secretaria de Recursos Humanos - SRH

RESOLVE:

1. APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde e Audiências Públicas da Saúde a serem realizadas na Câmara Municipal no ano de 2024, conforme anexo único.

Atibaia, 28 de novembro de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Atos do Poder Executivo

**Conselho Municipal de Saúde
Reuniões Conselho e Audiências Públicas 2024**

Rua Bruno Sargiani, nº 100 Parque Jerônimo de Camargo – CEP 12.946-391
Fone (011) 4414-2459

Calendário de Reuniões - 2024

Horário das reuniões: CMS 17h00 e AP: 17h00

Local: Secretaria de Recursos Humanos - Sala de Reuniões

Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica (Antiga Elecktro)

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Janeiro	F						S	D			S	D								S	D			CMS							
Fevereiro	S	D					S	D			S	D			F				S	D			CMS			AP					
Março	S	D					S	D			S	D								S	D			CMS							
Abril		S	D				S	D			S	D							S	D			CMS								
Maio	F		S	D			S	D			S	D							AP				S	D			CMS				
Junho	S	D					S	D			S	D							S	D			CMS								
Julho							S	D			S	D							S	D			CMS								
Agosto	S	D					S	D			S	D							S	D			CMS								
Setembro	D						S	D			S	D							S	D			AP								
Outubro		S	D				S	D			S	D							S	D			CMS								
Novembro		S	D				S	D			S	D			F	S	D		S	D			CMS								
Dezembro	D						S	D			S	D							S	D			CMS								

Legenda

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

F - FERIADO

S - SÁBADO

D - DOMINGO

AP - AUDIÊNCIA PÚBLICA



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar caixa de inspeção acalçada, modelo no link <http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/técnicos/MOD.DTE%20021.D%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 812,61 (Oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*WhatsApp*).

Atibaia, 28 de Novembro de 2023.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
66713-7	JOAO SPACOV e OUTROS	228 Casa A	FLOR DE MAIO	NOVA CEREJEIRAS
66152-0	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS AFANASIEV	233	CAMOMILAS	NOVA CEREJEIRAS
66971-7	ANTONIO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	34	FLOR DE LIS	NOVA CEREJEIRAS
68156-3	JOAO ESTEVES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS	555	NOVA ATIBAIA	NOVA CEREJEIRAS
65358-6	MARIA DE LOURDES SILVA MAKALSKI	138	NEWMAN	SANTA CLARA
66120-1	AMANDA ROQUE RAMOS	390	03	TOCTÃO ARGON ATIBAIA
68790-1	SALNEY SALMEM BARRETO AYACHE	42	02	RESIDENCIAL TERIVA VISTA DA SERRA
68818-5	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL TERIVA	SN	04	RESIDENCIAL TERIVA VISTA DA SERRA
68792-8	EVELYN DIAZ MENDONÇA BRUNO BARROS REIS	206	03	RESIDENCIAL TERIVA VISTA DA SERRA
65649-6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL TERIVA	400	01	RESIDENCIAL TERIVA VISTA DA SERRA
68817-7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL TERIVA	SN	04	RESIDENCIAL TERIVA VISTA DA SERRA
68522-4	FABIO SANTOMAURO PISMEL	156	02	RESIDENCIAL TERIVA VISTA DA SERRA
64967-8	SANDRA TIEMI TSURUTA	281	SERRA DA MANTIQUEIRA	SERRAS DE ATIBAIA I
65411-6	ULISSES MICHEL	636	SERRA DA MANTIQUEIRA	SERRAS DE ATIBAIA I
67274-2	TAMIRES MENEZES ZARLENGA	887	SERRA DA MANTIQUEIRA	SERRAS DE ATIBAIA I
68529-1	ZUHAUS CASAS LTDA	960	SERRA DA MANTIQUEIRA	SERRAS DE ATIBAIA I
64686-5	KYARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	245	SERRA DA MANTIQUEIRA	SERRAS DE ATIBAIA I
64995-3	MARILIA CESAR GIRALDI	247	JOSIAS ROCHA	JARDIM MARISTELA
40518-3	SYLVAIN JOEL VUILLEMIER	2544	SANTANA	RETIRO DAS FONTES
2389-2	JACOMO ANTONIO LA SELVA	2841 SALA 03	SANTANA	RETIRO DAS FONTES
2395-7	LILIAM DAMARIS BENZI	3290	SANTANA	RETIRO DAS FONTES



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

34659-4	GABRIELA RODRIGUES PORTO COELHO	80	ESTRELIZIAS	RETIRO DAS FONTES
2396-5	LUCIA HELENA GASTALDELLO PAVAO	3374	SANTANA	RETIRO DAS FONTES
2530-5	WASHINGTON LUIS RODRIGUES PONTES	142	HIBISCOS	RETIRO DAS FONTES
64920-1	NELSON AZEVEDO PINA	31	PAMPULHA	NIRVANA
63759-9	ZOZIMO PEREIRA	81	JACARANDA	VILA GARDENIA
51699-6	CONDOMINIO RESIDENCIAL CARUATINGA	130	CARUATINGA	VILA LEA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 15/2023 COMBUSTÍVEIS

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 30 de novembro de 2023, participaram deste pregão eletrônico as empresas: **AUTO POSTO AGUIA DE ATIBAIA LTDA** e **ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, para eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS**. A empresa **ESTORIL COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** foi a vencedora dos lotes 1, 2, 4 e 5 do certame e **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra.

O Lote 3 foi fracassado, por falta de proposta que atendesse ao preço de referência.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** os objetos à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 30 de novembro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro -

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de setembro **de 2023**.

Fornecedor: Elektro Eletricidade e Serviços S/A

Tipo Documento: Boletim 01-20237858076382-40

Data Documento: 14/08/2023

Data Vencimento: 01/09/2023

Data Pagamento: 06/09/2023

Valor: R\$ 3.613,69

Ref.: Fornecimento de energia.

Justificativa: Fatura enviada por e-mail, porém não foi encaminhada em tempo hábil para pagamento e só foi percebido pelo departamento após o vencimento. Sendo assim, o valor referente à multa e juros serão resarcidos pelo funcionário.

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de outubro **de 2023**.

Fornecedor: Prefeitura da Estância de Atibaia

Tipo Documento: Boletim S250052423

Data Documento: 10/07/2023

Data Vencimento: 17/08/2023

Data Pagamento: 02/10/2023

Valor: R\$ 299,25

Ref.: Multa de trânsito.

Justificativa: Houve quebra referente à multa de trânsito que não foi encaminhado para pagamento ocasionando multa, esta foi restituída pelo funcionário no valor de R\$ 64,47 - mem. Nº 35.578/2023.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO REVEILLON DE 2023.

Art. 1º A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convoca as entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Reveillon de 2023, a participar do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2º O presente edital tem por objetivo regulamentar a exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Reveillon de 2023, por meio de cadastramento e sorteio.

Art. 3º As festividades do Reveillon 2023 serão compostas por apresentações musicais (DJ e banda) e queima de fogos luminosos com mínimo ruído, na arena do Centro de Convenções, no dia 31 de Dezembro, à partir das 19h

Art. 4º A inscrição e o sorteio são inteiramente gratuitos, não havendo taxas de nenhuma espécie.

Art. 5º Estarão disponíveis 07 barracas, sendo 01 para o Fundo Social, as demais 06 serão sorteadas entre asentidades participantes.

Art. 6º O Fundo Social de Solidariedade não precisará participar do sorteio.

Art. 7º É permitida a participação apenas de entidades de cunho cultural, esportivo, religioso e assistencial, com sede no Município de Atibaia, com existência comprovada por cópia do CNPJ a pelo menos um (01) ano.

Art. 8º As entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Site da prefeitura vialDoc, no período de 02/12/2023 a 20/12/2023.

Documentos exigidos:

- I - Solicitação de inscrição para o sorteio em papel timbrado da entidade;
- II - Cartão CNPJ da entidade;
- III - Ata de Posse ou Ato de Nomeação do representante legal da entidade;
- IV - RG ou CNH do responsável legal pela entidade.

Art. 9º Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

Art. 10º O sorteio acontecerá na quinta-feira, dia 21/12/2023, às 18h, na Casa de Cultura Jandira Massoni (ao lado do Mercado Municipal) – Praça Aprigio de Toledo.

I - O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura.
II - É obrigatória a presença de um representante legal da entidade no momento do sorteio.
III - A falta do representante legal da Entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.
IV - Além das 06 Entidades vencedoras, serão sorteadas 02 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma entidade desista da barraca após o encerramento do processo.
V - Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem

de oferta conforme descrito no Artigo 5deste Edital.
VI - O sorteio será aberto a toda a população.

Art. 11º Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Art. 12º A Secretaria de Cultura compromete-se a fornecer a barraca com um ponto de iluminação.

I - Cada barraca se compromete a providenciar a própria iluminação (lâmpada 220v do tipo econômica).

II - Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da Entidade.

III - É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura.

VI - Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins; deverão ser fixados no interior da barraca. Sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

Art. 13º Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e legislação específica.

Parágrafo Único. Cada entidade se compromete, também, a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

Art. 14º É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na “Ata de Posse”, dentro da barraca durante todo o evento.

I - Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.

II - O não cumprimento desta exigência acarretará no corte do ponto de luz e fechamento imediato da barraca e assim permanecerá até o final das festividades.

Art. 15º É proibida terceirização das barracas, bem como o uso de gerador de energia e o uso de equipamento de som e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar anexo à barraca sorteada.

Parágrafo único. O não cumprimento acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV.

Art. 16º É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios.

Art. 17º É proibida a venda de garrafas de vidro para o público.

Art. 18º Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

Parágrafo Único. O autorizado deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

Art. 19º As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo 2 horas antes do início do evento.

Parágrafo único. Não será permitido veículos de carga/descarga no local do evento após este período, ficando os infratores sujeitos as



Atos do Poder Executivo

penalidades do Código de Trânsito.

Art. 20º. A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva decada entidade.

Art. 21º. Ficam autorizadas a (s) entidade (s) a contratar, por seus próprios meios, segurança (s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

Art. 22º. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Secretaria de Cultura.

Art. 23º. As Entidades que não cumprirem as normas deste edital serão penalizadas e consequentemente não poderão participar dos sorteios futuros.

Art. 24º. O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial Eletrônica do Município edição do dia 23/12/2023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura

Portaria N° 10 - SECRETARIA DE CULTURA de 28 de Novembro de 2.023.

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

De:
208 - 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.1100000.....R\$ 21.400,00

Para:
209 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000.....R\$ 21.400,00

Justificativa: Informo que esta adequação será para ocorrer despesas com eventos do mês de dezembro: programação de natal e reveillon.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 28 de Novembro de 2.023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

POR T A R I A N° 018/2023-SEDEC aos 29 de Novembro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

227 17.101.23.691.0040.2.087.339030.01.1100000.....R\$ 1.372,09

PARA:

230 17.101.23.691.0040.2.087.339039.01.1100000.....R\$ 1.372,09

Justificativa: Para complementar pagamento de multa da Anac.

Atenciosamente.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 29 de Novembro de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Educação

P O R T A R I A N° 32 – SE de 29 de novembro de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
268 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000.....R\$ 9.500,00

PARA:
271 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000.....R\$ 9.500,00

Justificativa: Para ocorrer com as despesas de contas fixas.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 29 de novembro de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD
Memorando Eletrônico nº 59.308/2023
PORTARIA nº 21 – GP – PAD, de 22 de novembro de 2.023



Atos do Poder Executivo

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº **9635**, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.884-GP de 11 de agosto de 2023.

445.165.888-89, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**, por motivo de gozo de férias sobreestadas do titular da pasta, no período de **08 a 12 de dezembro de 2023**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de novembro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
SERGIO AUGUSTO FERNANDES - ESPÓLIO	Fiscalização 2923/2023

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior proposta de ação executiva fiscal.

PORATARIA Nº 1.308/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **LUIS AUGUSTO CORREARD DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 43.451.520-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.855.068-20, para exercer a função de **Supervisor de Arrecadação e Baixa**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **11 a 28 de dezembro de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de novembro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Recursos Humanos

PORATARIA Nº 1.307/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A Sra. **ANA CAROLINA SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.109.883-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº

PORATARIA Nº 1.309/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

RENOVA

A cessão da servidora municipal Sra. **JULIANA APARECIDA CAMILO SILVA**, matrícula nº 6874, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.189-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.383.048-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, lotada na Secretaria de Obras Públicas, para, com prejuízo dos vencimentos, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como Auxiliar



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Parlamentar, por razão de interesse público, no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.310/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 1º de dezembro de 2013, o Sr. ADILSON DORATIOTTO SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 20.705.589-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.323.398-62, nomeado pela Portaria nº 1.110/2023-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Logística e Frota, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.311/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. DOMINGOS ADRIANO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 11.014.501 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.490.858-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Logística e Frota**, na Secretaria de Serviços, *a partir de 1º de dezembro de 2023*, revogando-se a Portaria nº 861/2023-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 61.068/2023

PORTARIA N° 4.935-GP
de 30 de novembro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto nº 9.837, de 21 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Unidade Gerenciadora de Programa (UGP), no âmbito do Município de Atibaia e relacionada ao Programa de Desenvolvimento Urbano do município de Atibaia/SP - PRODEURB, financiado pelo FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata., com a seguinte composição:

I – COORDENADOR GERAL: Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas;

II – MEMBROS:

a) Adriano Henrique Zanon, Chefe de Projetos e Convênios - Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;

b) Adriano Andreo Dantas da Silva, Diretor do Departamento de Gestão Ambiental - Representante da Secretaria de Meio Ambiente;

c) José Ferreira Neto, Diretor de Obras - Representante da Secretaria de Obras Públicas;

d) Everaldo Da Silva, Diretor do Departamento de Licitações - Representante da Secretaria de Administração;

e) Silvio Benedito Cardoso, Subprocurador-Geral de Consultoria Jurídica - Representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de novembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 15.092/2022

DECRETO N° 10.681
de 29 de novembro de 2023

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Gestor do Centro



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Comunitário do Bairro Vitória Régia, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro do Vitória Régia, composto pelos seguintes Membros, tendo que ser um deles designado coordenador dos trabalhos,

I – COORDENADOR: Elisangela da Silva Rodrigues;

II – MEMBROS:

- a) Tatiane Rosangela Higa;
- b) Gislaine Vanessa de Sousa Sá.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no artigo 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos devidamente autorizados pelo Departamento de Cidadania;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando ao Departamento de Cidadania da Secretaria de Justiça ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Departamento de Cidadania, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º O Conselho Gestor é composto por 03 (três) gestores, sendo nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por sucessivo e igual período.

Art. 4º Poderá deixar o encargo a pedido ou por decisão fundamentada do Prefeito, ouvido o Departamento de Cidadania.

Art. 5º O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 6º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se ao Departamento de Cidadania e/ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 9.913 de 30 de março de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 29 de novembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 53.668/2023

D E C R E T O N° 10.682
de 01 de dezembro de 2023

Fica Aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia - CMTCA.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia - CMTCA, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de dezembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rafael Negreiros de Montezuma
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO EM SUBSTIUIÇÃO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO 10.682/2023

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ATIBAIA – CMTCA

O Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Atibaia, criado pela Lei nº 4.794, de 22 de setembro de 2021, resolve aprovar o seguinte Regimento Interno:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º O Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Atibaia será conhecido pela sigla **CMTCA** – e denominado como **Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia**.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia é órgão de participação direta da comunidade, tendo por atribuições:

I - auxiliar a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano no planejamento de ações e fiscalização da política municipal de transporte público, emitindo parecer mensal sobre a qualidade do transporte público, inclusive sobre a execução do contrato de concessão;

II - participar do processo de planejamento da empresa de transporte coletivo, fazendo cumprir todas as exigências legais da concessão existente no Município;

III - possibilitar a participação da população no direcionamento das ações da empresa de transporte coletivo, de acordo com as necessidades dos usuários;

IV - participar de políticas de melhoria na qualidade do serviço prestado, tendo poder para requerer informações que possam contribuir para adoções de práticas de melhoria no transporte;

V - incentivar a população a utilizar o transporte coletivo e tornar públicos os indicadores de qualidade dos serviços prestados;

VI - participar da avaliação da qualidade de atendimento e propor mudanças, emitindo bimestralmente os indicadores de qualidade do serviço de transporte público existente no Município;

VII - analisar questões e sugestões elaboradas por usuários e beneficiários em geral do transporte público;

VIII - acompanhar o desenvolvimento das ações para melhoria das condições de transporte para pessoas com deficiência, estabelecendo prazos para mudanças e adequações necessárias;



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

IX - requerer junto ao Chefe do Poder Executivo, à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano de Atibaia e à empresa concessionária, a formação de grupos de assessoria técnica para, sempre que necessário, auxiliarem na formulação de pareceres de interesse dos usuários de transporte coletivo;

X - requerer junto à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano de Atibaia a elaboração de convênio com instituições de ensino para a elaboração de indicadores de qualidade de todos os modais de transporte público do Município;

XI - divulgar as ações da empresa concessionária que sejam de interesse da comunidade;

XII - elaborar proposta de regimento interno, bem como de suas alterações, e remetê-lo ao Chefe do Poder Executivo para que o edite por ato administrativo próprio;

XIII - viabilizar a participação da população na formulação de diretrizes, de acordo com as necessidades dos usuários de transporte público, por meio da implantação de conselhos regionais de usuários do transporte público;

XIV - elaborar e aprovar normas próprias de funcionamento e seu calendário de reuniões, bem como de todos os conselhos regionais;

XV - convocar assembleias gerais ordinárias, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário;

XVI - divulgar, com antecedência, a data e horário das reuniões ou assembleias;

XVII - buscar intercâmbio e integração com outros conselhos implantados no Município; e

XVIII - manifestar-se sobre a majoração de tarifas de cobrança do transporte público.

§ 1º O parecer previsto no inciso I deste artigo deverá ser encaminhado mensalmente ao Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Caso não sejam atendidas as ações previstas no inciso VIII deste artigo, o Conselho emitirá parecer, que deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, opinando pela suspensão da concessão.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia será composto pelos seguintes representantes:

I - do Poder Público:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, sendo um titular e um suplente;

b) 2 (dois) representantes da Secretaria de Serviços, sendo um titular e um suplente;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria de Administração, sendo um titular e um suplente;



Atos do Poder Executivo

- d)** 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo um titular e um suplente;
- e)** 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente; e
- f)** 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente.

II - da Sociedade Civil:

- a)** 2 (dois) representantes da empresa concessionária de transporte coletivo, sendo um titular e um suplente;
- b)** 2 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Atibaia (ACIA), sendo um titular e um suplente;
- c)** 2 (dois) representantes de entidades de estudantes secundaristas, sendo um titular e um suplente;
- d)** 2 (dois) representantes de entidades de estudantes universitários, sendo um titular e um suplente;
- e)** 20 (vinte) representantes dos Conselhos Regionais de Usuários do Transporte Público, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada região.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo nomeará os representantes governamentais.

§ 2º Representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia geral por meio de voto aberto ou secreto, sendo que, após eleição, o Chefe do Poder Executivo terá prazo de 30 dias para expedir o Decreto de nomeação dos representantes.

§ 3º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia por vacância, perda de mandato, renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, o Chefe do Poder Executivo efetuará nova nomeação de representante que completará o mandato, respeitando-se a representatividade estabelecida na composição do Conselho.

§ 4º No caso de cargo vago de representante da Sociedade Civil, deverá ser realizado um novo chamamento interno pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia, no prazo de trinta dias, para a eleição de representante que completará o mandato, sendo os votantes os presentes na assembleia geral.

Art. 5º O Conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

- I - quando faltarem e/ou se ausentarem por 3 (três) reuniões do Conselho, de maneira injustificada;
- II - por acometimento de doença grave que o impeça de exercer suas funções;
- III - por renúncia expressa;

Atos do Poder Executivo

III - pela prática de atos que atinjam o decoro necessário ao exercício da função que lhe foi atribuída, mediante deliberação, no mínimo, dois terços do CMTCA;

IV - quando deixar de representar a sociedade civil, entidade privada ou órgão do Poder Público que compõe o Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º O Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia será coordenado por uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário todos eleitos, dentre os seus membros, na primeira reunião ordinária do Conselho.

§ 1º Compete ao Presidente:

I - representar como autoridade e exercer a direção superior do Conselho em todos os seus aspectos, ouvido o plenário, fazer cumprir a responsabilidade geral do colegiado;

II - convocar e presidir as reuniões e eventos realizados pelo Conselho;

III - cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação que rege o Conselho e encaminhar as suas resoluções deliberativas;

IV - coordenar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, ordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento e encaminhamentos;

V - resolver questões de ordem;

VI - comunicar a quem de direito as decisões do Conselho e encaminhar-lhe as deliberações que impliquem providências;

VII - designar membros para:

a) compor comissões e câmaras técnicas;

b) representar formalmente o Conselho; e

c) desempenhar encargos especiais.

VIII - fazer cumprir as decisões do Plenário;

IX - dar publicidade, pelos meios oficiais e pelo sítio da Prefeitura Municipal, de ato do Conselho ou de súmula de ata de qualquer reunião, desde que contenha matéria de interesse imediato da comunidade; e

X - deliberar, em casos de urgência e sobre casos omissos no Regimento, "ad referendum" do Plenário.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir e representar o Presidente em suas ausências; e

II - exercer funções delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

§ 3º Compete ao Primeiro-Secretário:



Atos do Poder Executivo

- I** - auxiliar o Presidente nas questões administrativas e na condução dos trabalhos da sessão, de forma a permitir o bom desempenho das plenárias;
- II** - lavrar as atas das reuniões e submetê-las à aprovação do Conselho;
- III** - substituir automaticamente o Presidente e o Vice-Presidente, nas ausências de ambos;
- IV** - expedir comunicações e deliberações, encaminhando-as para a publicação e a divulgação, inclusive, por intermédio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
- V** - organizar e manter arquivo o acervo legal e documental atualizado;
- VI** - manter comunicação constante com os conselheiros;
- VII** - enviar documentos, pautas e matérias para estudo e ciência dos Conselheiros.

§ 4º Compete ao Segundo-Secretário:

- I** - auxiliar o Primeiro-Secretário na execução das atribuições descritas no parágrafo anterior; e
- II** - substituir e representar o Primeiro-Secretário em suas ausências;

§ 5º Será eleito o candidato cuja soma das votações nominais tenha sido superior a 50% (cinquenta por cento) dos votos dados aos participantes do pleito.

§ 6º Quando tiver três ou mais candidaturas e nenhuma obter mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos, será realizada uma nova votação entre as duas candidaturas mais votadas.

§ 7º Quando ocorrer empate no resultado da eleição para Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário, será realizado um sorteio entre as candidaturas para definir quem ocupará o cargo pleiteado.

Art. 7º A Diretoria Executiva se reunirá 05 (cinco) dias antes da reunião ordinária para discutir as solicitações recebidas, bem como sua viabilidade de inclusão na pauta da próxima reunião.

Art. 8º O mandato dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

CAPÍTULO VI DAS CÂMARAS TÉCNICAS E OUTROS

Art. 9º Poderão ser formados câmaras técnicas, câmaras setoriais, comissões e grupos temáticos, provisórios ou permanentes, para assessoramento, consultoria técnica e profissional sobre assuntos de interesse coletivo, com a participação de conselheiros, secretarias municipais, órgãos públicos e demais colaboradores, objetivando apresentar projetos, elaborar pareceres e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas, desde que aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros do CMTCA.

CAPÍTULO VII DAS CONVOCAÇÕES



Atos do Poder Executivo

Art. 10 A convocação das reuniões será publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Art. 11 Os membros do CMTCA e os convidados a participarem das reuniões serão convocados por e-mail e pelo aplicativo “WhatsApp”.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 horas;

§ 2º O Presidente do CMTCA ou a maioria simples de seus membros poderá convocar, a qualquer tempo, reuniões extraordinárias por motivo fundamentado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta predeterminada.

Art. 12 Todos os documentos pertinentes ao ponto de pauta deverão ser enviados aos conselheiros no ato da convocatória.

CAPÍTULO VIII **DAS REUNIÕES**

Art. 13 O Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quantas vezes se fizer necessário, a partir da convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões do CMTCA se instalarão em primeira convocação com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, inclusive o Presidente.

§ 2º As reuniões, de que trata o §1º deste artigo, serão instaladas em segunda convocação, com qualquer quórum.

Art. 14 As reuniões serão realizadas com no seguinte formato:

I - abertura;

II - informar os assuntos da pauta;

III - debater os assuntos;

IV - palavra aberta aos demais participantes;

V - informações finais;

VI - encerramento.

§ 1º As reuniões do CMTCA serão coordenadas pela Diretoria Executiva.

§ 2º A reunião não poderá ultrapassar o período de 03 (três) horas e os assuntos que não forem tratados neste tempo ficarão automaticamente como pauta para a próxima reunião.

§ 3º As reuniões serão em formato híbrido (presencial e via vídeo chamada), salvo quando não for possível, mediante justificativa aprovada pela Diretoria Executiva.

Art. 15 Os convidados, nas reuniões, terão direito a voz sem direito a voto nas decisões do CMTCA.



Atos do Poder Executivo

CAPÍTULO IX

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 16 A Conferência Municipal do Transporte Coletivo tem como finalidade elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas para os Usuários do Transporte Coletivo.

§ 1º A conferência será precedida, necessariamente, de mais de um debate temático sobre a questão do transporte coletivo no Município de Atibaia.

§ 2º A conferência será realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação de sua convocação.

§ 3º O Chefe do Executivo deverá designar a comissão organizadora da Conferência Municipal do Transporte Coletivo, em 15 (quinze) dias a contar da publicação de sua convocação.

§ 4º O Chefe do Executivo deverá publicar, 30 (trinta) dias antes da Conferência, o regulamento da Conferência Municipal do Transporte Coletivo.

Art. 17 A Conferência Municipal do Transporte Coletivo será realizada a cada quatro anos, observando-se o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei Nº 4.794, de 22 de setembro de 2021.

CAPÍTULO X

DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 18 O Plano Municipal de Políticas Públicas para os Usuários do Transporte Coletivo será encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Conferência, ao Chefe do Executivo, que o submeterá ao crivo do Poder Legislativo na forma de projeto de lei.

Art. 19 O Plano Municipal de Políticas Públicas para os Usuários do Transporte Coletivo deverá conter as políticas públicas para o transporte coletivo no Município de Atibaia para os 4 (quatro) anos subsequentes à realização da Conferência.

Art. 20 Após 2 (dois) anos de vigência de cada Plano Municipal de Políticas Públicas para os Usuários do Transporte Coletivo será convocada uma conferência para revisão e diagnóstico da execução parcial do plano.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Este Regimento Interno poderá ser alterado pela maioria simples do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Art. 22 As questões não abrangidas por este Regimento Interno serão resolvidas por maioria simples do CMTCA, desde que respeite as disposições legais, principalmente a lei nº 4.794, de 22 de setembro de 2021.

Art. 23 Este Regimento Interno foi aprovado pela maioria simples do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia.

Atibaia, 20 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia

RODNEY ANDRADE CRUZ

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia

MARIA IZABEL RABELO FONSECA STETER

Primeira-Secretária do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia

MARCELLO LUPORINI

Segundo-Secretário do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Atibaia



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 55.347/2023

D E C R E T O N° 10.683 de 01 de dezembro de 2023

Fica alterado o Decreto 10.237 de 13 de janeiro de 2023 dos membros da Comissão Permanente de Apuração – CPA, para a gestão de 2023/2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 850, de 08 de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea b, inciso V do artigo 1º do Decreto 10.237, de 13 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º
(...);
V -
a)
b) Silvana Myrna de Arruda Lira – suplente;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de dezembro de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 61.894/2023

D E C R E T O N° 10.684 de 01 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 20.272,00** (vinte mil duzentos e setenta e dois reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 20.272,00** (vinte mil duzentos e setenta e dois reais), para complementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2100 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
1168- 18.200.12.361.0043.2.100.339030.05.2880000....R\$ 20.272,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1714.53.01.002 - Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental
..... R\$ 20.272,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de dezembro de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 61.898/2023

D E C R E T O N° 10.685 de 01 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2082 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

1105- 16.102.13.392.0035.2.082.339039.91.1100000....R\$ 73.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme seguem:

Recursos Próprios R\$ 73.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de dezembro de 2023.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz –

SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 61.900/2023

D E C R E T O N° 10.686

de 01 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 725.707,20 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e sete reais e vinte centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de R\$ 725.707,20 (setecentos

e vinte e cinco mil setecentos e sete reais e vinte centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2084 – EVENTOS DE ATIBAIA

1200- 16.102.13.392.0038.2.084.339039.91.1100000....R\$ 85.040,40

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2140 – REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

534- 24.400.10.301.0061.2.140.339046.01.3100000.....R\$ 4.114,80

535- 24.400.10.301.0061.2.140.339048.01.3100000.....R\$ 8.769,60

536- 24.400.10.301.0061.2.140.339049.01.3100000.....R\$ 1.382,40

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE TURISMO

674- 26.101.23.695.0068.2.169.339039.01.1100000.....R\$ 4.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2239 – RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

865 - 27.800.18.541.0090.2.239.339039.01.1000394..R\$ 622.400,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2082 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE CULTURA

1053- 16.102.13.392.0035.2.082.449051.91.1100000....R\$ 85.040,40

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE SAÚDE

564- 24.400.10.301.0097.2.137.339039.01.3100000.....R\$ 14.266,80

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2172 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS

682- 26.101.23.695.0070.2.172.339039.01.1100000.....R\$ 4.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS

PÚBLICAS

1056 – DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP – PRODEURB

715- 27.101.15.451.0101.1.056.449051.07.1100000....R\$ 622.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 01 de dezembro de 2023.

-Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Virgílio José Guatura -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 47.367/2023

LEI COMPLEMENTAR N° 923
de 29 de novembro de 2023

Dispõe sobre autorização para realizar os pagamentos de Assistência Financeira Complementar aos profissionais ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de Assistência Financeira Complementar, os repasses financeiros da União para implantação do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A autorização disposta no caput desse artigo se estende para o repasse de valores as instituições privadas, filantrópicas ou não, desde que atendam pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pacientes pelo SUS e que tenham contrato, convênio e/ou ajustes firmados com a Administração Municipal de Atibaia.

Art. 2º Para viabilizar o repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, caberá ao Gestor de Saúde Municipal realizar o preenchimento dos dados relativos aos servidores no sistema InvestSUS, conforme regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Os pagamentos, da Assistência Financeira Complementar, serão efetuados de forma nominativa a cada profissional, sujeitos à disponibilidade de recursos provenientes da União, e da seguinte maneira:

I- a quantia a ser repassada a cada profissional será de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes, devendo ser informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

II- os valores destinados à Assistência Financeira Complementar da União serão alocados em rubrica específica.

Art. 4º A Assistência Financeira Complementar não se aplica:

I- aos demais benefícios e vantagens de natureza pessoal dos servidores;

II- nas vantagens pecuniárias variáveis previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações pertinentes.

Art. 5º De acordo com a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a União é responsável pelo repasse dos recursos a título de Assistência Financeira Complementar, destinados aos profissionais mencionados no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. O Município não será obrigado a pagar a Assistência Financeira Complementar, quando a União deixar de efetuar o repasse dos recursos financeiros.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar esta Lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 17h00.

PROJETO DE LEI nº 81/23, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth com emenda. Institui no Calendário de Eventos da Cidade de Atibaia o “Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS”, e dá outras providências.(1ª discussão).

PROJETO DE LEI nº 97/23, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Institui a Semana Municipal do Paintball, no Município de Atibaia.(1ª discussão).

PROJETO DE LEI nº 101/23, de autoria do vereador Júlio César Mendes. Dispõe sobre denominação à quadra de areia localizada na Avenida Maria Alvim Soares, nº 705 ao 757, no Jardim do Alvinópolis.(1ª discussão).

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

Ofício Convocação nº 32/2023 Atibaia, 30 de Novembro de 2023.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “**Sucessivas**” a serem realizadas no próximo dia **05 de Dezembro de 2023** após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI nº 81/23, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth com emenda. Institui no Calendário de Eventos da Cidade de Atibaia o “Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS”, e dá outras providências.(2ª discussão).

PROJETO DE LEI nº 97/23, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Institui a Semana Municipal do Paintball, no Município de Atibaia.(2ª discussão).

PROJETO DE LEI nº 101/23, de autoria do vereador Júlio César Mendes. Dispõe sobre denominação à quadra de areia localizada na Avenida Maria Alvim Soares, nº 705 ao 757, no Jardim do Alvinópolis.(2ª discussão).

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 020/2023

- de 30 de novembro de 2023 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização do Pregão Presencial 004/23.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ademilson Donizete Militão, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º: NOMEAR, para a realização do Pregão Presencial 004/2023 - Processo Administrativo 091/2023, os servidores Caio Brasil e Aline A. Penteado, como membros da equipe de apoio.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência do servidor ora nomeado ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos trinta de novembro de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:
Caio Brasil
Aline Penteado

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas 28/11/2023

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

Expediente da sessão de 28/11/2023:

Projeto de Lei nº 105/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação do prédio Fórum da Cidadania - Juvenir Gonçalves de Souza, atualmente sem nomenclatura. Distribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei nº 106/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação do prédio Núcleo de Inclusão Produtiva - Roberto Otávio da Silva, atualmente sem nomenclatura. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Lei nº 107/23, de autoria da Mesa Diretora. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.588/2007, na forma que especifica. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Lei nº 108/23, de autoria do Vereador Reinaldo dos Santos. Dispõe sobre a denominação da Praça Antonella Quirino Franco, localizada entre a Rua 09 e 10 no Loteamento Residencial Jardins da Catalunha. Distribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

Projeto de Resolução nº 07/23, de autoria da Mesa Diretora.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Distribuído à Comissão de Justiça.

Emenda nº 12/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter.

Altera o Projeto de Lei nº 0091/2023, que dispõe sobre a “Lei Orçamentária Anual - LOA”, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício 2024, no importe de R\$ 1.198.241.180,00 (hum bilhão, cento e noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil e cento e oitenta reais). Distribuído à Comissão de Finanças.

Emenda nº 13/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter.

Altera o Projeto de Lei nº 0091/23, que dispõe sobre a “Lei Orçamentária Anual- LOA”, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2024, no importe de R\$1.198.241.180,00 (hum bilhão, cento e noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil e cento e cento e oitenta reais). Distribuído à Comissão de Finanças.

Leitura dos Pareceres

1) Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças ao **PROJETO DE LEI nº 81/23, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth com emenda.** Institui no Calendário de Eventos da Cidade de Atibaia o “Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS”, e dá outras providências. À Ordem do dia da próxima Sessão.

2) Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Educação e Finanças ao **PROJETO DE LEI nº 97/23, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth.** Institui a Semana Municipal do Paintball, no Município de Atibaia. À Ordem do dia da próxima Sessão.

3) Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Educação e Finanças ao **PROJETO DE LEI nº 101/23, de autoria do vereador Júlio César Mendes.** Dispõe sobre denominação à quadra de areia localizada na Avenida Maria Alvim Soares, nº 705 ao 757, no Jardim do Alvinópolis. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Projetos aprovados na Sessão

Projeto de Lei Complementar nº 40/23, c/ emenda, de autoria do Executivo. Dispõe sobre autorização para realizar os pagamentos de Assistência Financeira Complementar aos profissionais ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e dá outras providências.

- Na sessão de 28 de novembro, foram apresentados: (3) Requerimentos, (34) Indicações e aprovado (1) Projeto.

- Vereadores inscritos em Tema Livre:

Não houve

- Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Sidnei Luciano Gonçalves

Júlio César Mendes

Júlio César Cuba dos Santos

Ademílson Donizete Militão

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações, requerimentos e moções, incluindo as redações finais de projetos aprovados.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado; BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Processo nº 132/2023 Contrato nº 19/2023; Objeto: locação de 4 (três) aparelhos purificadores de água da marca Europa incluindo manutenção preventiva e corretiva; Valor: R\$ 4.444,68 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) ; Prazo de Vigência: de 30 de novembro 2023 a 30 de novembro de 2024, Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

Valeria Silveira Cardoso

Chefe Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio -

ADEMÍLSON DONIZETE MILITÃO

- Presidente

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: TELEFÔNICA DO BRASIL S.A Processo Administrativo: nº 140/2.018; PREGÃO: 012/2018 Contrato nº: 018/2022 Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO- STFC PARA A EDILIDADE Valor do Contrato: R\$ 9.037,11 (nove mil, trinta e sete reais e onze centavos) valor estimado; Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 3 (três) meses, de 30/11/2023 à 29/02/2024; Dotação: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Data da Assinatura contrato: 30/11 /2023.

Valéria Silveira Cardoso

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ADEMÍLSON DONIZETE MILITÃO

- Presidente –



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Presidente: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Secretário: Sidnei Luciano Gonçalves

Aos nove dias do mês de novembro do ano 2023, às 17h01, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sítio à Avenida 9 de Julho nº 265, realizou-se Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 088/2023, que dispõe sobre o Plano Municipal de Desestatização – PMD do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências

– Início dos trabalhos e Exposição da Matéria –

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	11:33	15:35
02	Beatriz Gusmão	16:00	29:55
03	Annibale Somma	30:28	31:30
04	Caeu Nunes	31:44	32:50
05	Sidnei Luciano Gonçalves	33:00	35:22
06	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	35:25	36:99

– Início das Perguntas e Respostas da Matéria –

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Geovani L Doratiotto da Silva	37:00	42:30
02	Beatriz Gusmão	42:57	47:13

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
03	Lucas S Fries	47:45	53:10
04	Beatriz Gusmão	53:12	57:05
05	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	57:06	58:09
06	Caeu Nunes	58:15	58:51

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
07	Neia Costa	59:15	01:04:10
08	Beatriz Gusmão	01:04:29	01:04:45

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
09	Gisele Kobayashi	01:05:00	01:07:07
10	André Elesbão	01:07:15	01:13:21
11	Beatriz Gusmão	01:13:37	01:13:50
12	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:13:52	01:14:45
13	Beatriz Gusmão	01:14:47	01:15:35

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
14	Araken Oliveira Silva	01:16:04	01:22:24
15	André Elesbão	01:22:34	01:24:27

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
16	Henrique Souza Oliveira	01:25:03	01:30:07
17	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:30:09	01:30:42
18	Beatriz Gusmão	01:31:15	01:32:17
19	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:32:18	01:32:52

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
20	Ana Cristina B Murad	01:33:10	01:37:33
21	Beatriz Gusmão	01:37:40	01:39:44
22	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:39:45	01:40:43
23	André Elesbão	01:40:50	01:42:20
24	Celso Mendes	01:42:22	01:44:44



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de dezembro de 2023 - n.º 2604 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
25	Carlos Vinicius N Duarte	01:45:36	01:51:20
26	Beatriz Gusmão	01:51:30	01:52:05
27	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:52:07	01:52:55

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
28	Giam Marco	01:52:57	01:58:16
29	Celso Mendes	01:58:24	01:59:15

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
30	Jaderson Luiz	01:59:34	02:03:41
31	Celso Mendes	02:03:45	02:05:40
32	Andre Elesbão	02:05:45	02:10:33

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
33	Josué Fernandes	02:10:55	02:18:14
34	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	02:18:16	02:19:09
35	Celso Mendes	02:19:10	02:21:00

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
36	Ian Tordanu	02:21:28	02:25:05
37	André Elesbão	02:25:10	02:25:45
38	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	02:25:46	02:26:02
39	André Elesbão	02:26:03	02:26:20
40	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	02:26:21	02:26:48

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
41	Marcos Baranda	02:27:00	02:33:37
42	Celso Mendes	02:23:45	02:37:02

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
43	Diego Azzolini	02:37:49	02:43:25
44	Andre Elesbão	02:43:30	02:44:37
45	Celso Mendes	02:44:39	02:47:31
46	Beatriz Gusmão	02:47:33	02:49:00

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
47	Maria Isabel	02:49:30	02:54:33
48	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	02:54:35	02:58:33
49	Celso Mendes	02:58:37	02:59:05

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
50	Ana Cristina Murad	03:00:20	03:02:05
51	Andre Elesbão	03:02:12	03:07:35
52	Celso Mendes	03:07:38	03:09:46

- Encerramento -

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	03:09:50	03:13:01

Audiência Pública encerrada as 20 horas e 01 Minutos.

- Link da Audiência Pública: <https://www.youtube.com/live/3ijnHj77JLY?si=EiVmPh4j7hQlH0AH>

- Cópia da gravação anexado ao projeto.

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4C6-BC41-3445-7081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 01/12/2023 18:03:56
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E4C6-BC41-3445-7081>